



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, CEP 99952-000, na cidade de Santa Cecilia do Sul, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LEONARDO PANISSON**, CPF 911.052.500-91, RG 9058120602, e de outro lado como **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. FELIPPE JUNIOR RIETH**; Brasileiro; Casado; Advogado; portador da Carteira de identidade nº 2089996901; inscrito no CPF nº 011.823.640-71, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª. A Cláusula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 13/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.189,00(dois mil cento e oitenta e nove reais)."

CLÁUSULA 2ª. A Cláusula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 13/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses".

CLAUSULA 3ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL
LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Associação dos Municípios do Nordeste
Riograndense – AMUNOR
FELIPPE JUNIOR RIETH
Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marlene Teresinha Viero

Ilton Nunes dos Santos